



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2641, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64617, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Elvis Robert Muller, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Cidadão.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276280** e o código CRC **78D9DABD**.

DECRETO Nº 64626, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Sandra Regina Cardoso, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279817** e o código CRC **888B9150**.

DECRETO Nº 64616, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Alexandra Melina Lange Winck, do cargo de Coordenadora II da Unidade da Casa da Cultura.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276084** e o código CRC **A844FEBA**.

DECRETO Nº 64638, de 24 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 26 de janeiro de 2025:

- Alessandra Daniela Deud, do cargo de Coordenadora I da Área de Alvará de Construção da Unidade de Aprovação de Projetos.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024283734** e o código CRC **E8BA7EAE**.

DECRETO Nº 64637, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 27 de janeiro de 2025:

- Fernando Rodrigo Buse, para o cargo de Coordenador I da Área de Alvará de Construção da Unidade de Aprovação de Projetos.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024283669** e o código CRC **DB6636A9**.

DECRETO Nº 64636, de 24 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 26 de janeiro de 2025:

- Fernando Rodrigo Buse, do cargo de Coordenador I da Central de Atendimento do Serviço Funerário.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024283591** e o código CRC **7A9FF6CB**.

DECRETO Nº 64623, de 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 20-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 20-0", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023781122, 0023781123 e 0023781124, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº

601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 20-0 (SEI Nº 0023781122, 0023781123 e 0023781124)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276980** e o código CRC **A8993E48**.

DECRETO Nº 64622, de 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 23-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 23-1", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023736494, 0023736496, 0023736497, 0023736498, 0023736499, 0023736500, 0023736501, 0023736502, 0023736503 e 0023736504, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 23-1 (SEI Nº 0023736494, 0023736496, 0023736497, 0023736498, 0023736499, 0023736500, 0023736501, 0023736502, 0023736503 e 0023736504).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276759** e o código CRC **9304AB8F**.

DECRETO Nº 64621, de 24 de janeiro de 2025.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015,

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Soraya Francine Ferreira (SEI nº 20.0.154678-0), nomeada pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

considerando o Memorando SEI Nº 0023699524/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0024242165/2025 - SAS.CTU, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado pelo período de 23 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, como Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar 1, o suplente Marcio Dias de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276729** e o código CRC **0CDC6609**.

DECRETO Nº 64635, de 24 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	651	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	661	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	136	599	3.3.90	2.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	119	598	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	597	3.3.90	7.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.4.2.3386	Processos administrativos - SED	100	929	3.3.90	300.000,00
TOTAL							12.100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.2.3166	Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED	100	640	4.4.90	300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	136	711	3.3.50	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3392	Processos administrativos da Educação Especial - SED	136	934	3.3.50	800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	136	668	4.4.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3352	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	136	783	3.3.50	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	654	4.4.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	666	4.4.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	604	4.4.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	770	3.3.90	5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3392	Processos administrativos da Educação Especial - SED	101	933	3.3.50	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3392	Processos administrativos da Educação Especial - SED	119	936	4.4.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	119	712	3.3.90	500.000,00
TOTAL							12.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024283384** e o código CRC **9A8295A2**.

DECRETO Nº 64634, de 24 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos Administrativos - Detrans	206	525	4.4.90	30.000,00
Total							30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos Administrativos - Detrans	206	523	3.3.90	30.000,00
Total							30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282854** e o código CRC **C9A3FDB6**.

DECRETO Nº 64625, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Carlos Alberto Hilgemberg Heinrich, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278076** e o código CRC **55D1A567**.

DECRETO Nº 64633, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 28 de janeiro de 2025:

- Rachel da Luz Matheus Drefahl, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Fomento.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282792** e o código CRC **3A56BD1D**.

DECRETO Nº 64632, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 27 de janeiro de 2025:

- Marcelo Luis Deunisio Junior, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282727** e o código CRC **2A0AC83E**.

DECRETO Nº 64630, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 26 de janeiro de 2025:

- Allissom de Jesus, do cargo de Assistente de Gabinete.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282246** e o código CRC **FD247434**.

DECRETO Nº 64631, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 27 de janeiro de 2025:

- Allissom de Jesus, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Gestão.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282477** e o código CRC **F595A4D3**.

DECRETO Nº 64629, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 26 de janeiro de 2025:

- Vanessa Cristina Leal Miranda, do cargo de Coordenadora I da Área de Apoio à Gestão.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282189** e o código CRC **7E726639**.

DECRETO Nº 64628, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 27 de janeiro de 2025:

- Edina Fernanda Pagani, do cargo de Coordenadora II na Unidade de Engenharia.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024282059** e o código CRC **85BAB139**.

DECRETO Nº 64627, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 27 de janeiro de 2025:

- Jessica Rodrigues, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Fomento.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281977** e o código CRC **DF90C6FC**.

DECRETO Nº 64620, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

- Márcia Berkenbrock, para o cargo de Coordenadora I na Unidade Administrativa Financeira.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276575** e o código CRC **22794462**.

DECRETO Nº 64624, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Jayne Oliveira Pinto, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278049** e o código CRC **21C285AD**.

DECRETO Nº 64619, de 24 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Márcia Berkenbrock, do cargo de Coordenadora I da Área de Execução da Despesa.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276455** e o código CRC **54C0A7A1**.

DECRETO Nº 64618, de 24 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

- Wagner Machado, para o cargo de Coordenador II do Núcleo Administrativo.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 24/01/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276356** e o código CRC **FFC159B7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 57/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME VOITEXEM GABRIEL**, matrícula **100057**, os servidores:

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação dos servidores da área;

CRISTIANE MACHADO CASTRO, matrícula **84466**, indicação dos servidores da área;

DIOGO MURILO SOARES, matrícula **91522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254717** e o código CRC **3A11116B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 007/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 033/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Editora Noticias do Dia Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 033/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Editora Noticias do Dia Ltda.** cujo objeto refere-se à assinatura mensal da Revista "Its Teens" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, Bibliotecas Municipais, Centros de Qualificação Profissional e sede.

Fiscal Requisitante:

Hassan Farias de Souza – Titular

Claudia Regina Moser Barboza – Suplente

Fiscal Técnico:

Rafaella Cristina Maia – Titular

Maria Cristina Conceição da Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Anelise Pereira – Titular

Andreia Regina Anacleto da Silva – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269525** e o código CRC **E55DE0F1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 009/2025 – DETRANS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores Letícia Maria Orsi, matrícula 842, e José Luiz Custódio, matrícula 833, devidamente habilitados, lotados na Gerência de Operações do DETRANS, a conduzir os veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Art. 2º – Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º – Na ocorrência de transferência do servidor do Departamento de Trânsito de Joinville a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito do Departamento, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024263390** e o código CRC **2FE8338C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 067/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 145/2024 - Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo objeto consiste na prestação continuada de serviço com Prestação de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243680** e o código CRC **FAF21763**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 076/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2025 da empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA, na forma de **Pregão Eletrônico nº 579/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024257691** e o código CRC **11CB01E1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 004/2025/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 121/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Jardim Silvana", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-2044 de 12/09/1988 e registrado na matrícula nº 11.014 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0023976076, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024033834** e o código CRC **BEA6C2CB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ**PORTARIA Nº 008/2025 - DETRANS**

Institui Comissão de Avaliação com a finalidade de avaliar os títulos e os documentos exigidos para obtenção da progressão por aperfeiçoamento profissional na carreira dos Agentes de Trânsito do DETRANS.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, e com o artigo 18 da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 64559, de 20 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, com a finalidade de analisar as solicitações de progressão por aperfeiçoamento profissional, na carreira de Agentes de Trânsito do DETRANS, verificando a regularidade dos títulos e documentos apresentados, nomeando para exercer a função os seguintes membros:

- 1) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572;
- 2) Marcelo Adolfo Souza, matrícula 742;
- 3) Patrícia Negherbon, matrícula 807.

Art. 2º A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo membro Alexandre Roger Demaria.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá como atribuição analisar os títulos e os documentos apresentados pelo servidor, com o intuito de obter a progressão por aperfeiçoamento profissional, devendo verificar se o título se enquadra nas atribuições do cargo ou da instituição, se o diploma ou certificado corresponde ao requerimento apresentado, e se o documento está registrado no Ministério da Educação.

§1º Somente serão aceitos títulos ou certificados registrados nos órgãos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação, devendo constar no documento o título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático, observado o seguinte:

- I - A digitalização do certificado deverá estar legível e não poderá conter rasuras, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- II - Certificados emitidos fora do país, em língua estrangeira, deverão apresentar junto ao Certificado, a tradução juramentada;
- III - A comissão poderá solicitar os documentos originais para conferência.

§2º Somente será aceito um certificado ou diploma do mesmo Nível de titularidade, admitido a apresentação de mais de um certificado ou diploma de níveis diferentes de titularidade.

Art. 4º A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, para realizar a análise do requerimento e documentos, diante da necessidade de se obedecer os critérios utilizados na Secretaria de Gestão de Pessoas, para averbação da progressão

funcional do servidor, devendo sua decisão ser anexada ao processo de Avaliação de Desempenho do servidor, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 5º Revoga-se a Portaria GABP nº 117/2024 - DETRANS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogerio Rigo
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244530** e o código CRC **CFF489AB**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 009/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa do **Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ, que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e o Instituto Festival de Dança de Joinville**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.979.605/0001-00, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, que tem por objeto a operacionalização, gestão e manutenção dos equipamentos culturais e serviços públicos executados no **COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN** composto pelo Expocentro Edmundo Doubrawa, Teatro Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso, localizado na Avenida

José Vieira, nº 315, Bairro América, Município de Joinville/SC, sendo:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa:

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- b) Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula 62168 - Titular.
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula 62165 - Titular,

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Orientar a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II - Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto pactuado;

III - Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V - Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI - Notificar a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII - Acompanhar os prazos de notificações exaradas a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, a fim de verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão:

VIII - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão.

Art. 3º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Financeira do Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ, que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e o Instituto Festival de Dança de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.979.605/0001-00, doravante denominado ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que tem por objeto a operacionalização, gestão e manutenção dos equipamentos culturais e serviços públicos executados no COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN composto pelo Expocentro Edmundo Doubrawa, Teatro

Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso, localizado na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Município de Joinville/SC, sendo:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Financeira:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- c) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular ;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares ao proponente para subsidiar a análise das prestações de contas;

III - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

IV - Diligenciar o proponente de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades encontradas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 6º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 143/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2494, de 25/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 24/01/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268969** e o código CRC **EE6DCC69**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 111/2025-SGP/GAB

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor Jacson de Borba, matrícula: 48.288, da Função Gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Habitação, a partir de **01/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260509** e o código CRC **0C37570E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 80/2025/HMSJ

Dispõe sobre a dispensa para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Daniela Tessari**, matrícula **92.399**, da Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia, a partir de 1 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280403** e o código CRC **FA66FFE0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 74/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAROLINA FAGUNDES MARCELINO**, matrícula **100094**, os servidores:

ADRIANA KATCHAN, matrícula **82477**, indicação dos servidores da área;

ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA, matrícula **92766**, indicação dos servidores da área;

EDIVAINÉ PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula **81944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256280** e o código CRC **34878169**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 010/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342 CNH 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora I da Área Jurídica, matrícula nº 58.963, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Coordenador I da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretora Executiva, matrícula nº 59948, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;

- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora I do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57.549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;

- Carla Prus, Gerente da Unidade Radiodifusão, , matrícula nº 60115, CNH nº

046xxx925xx, Categoria AB;

- Carlos Alberto Franzoi, Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, matrícula nº 54.060, CNH nº 012xxx623xx, Categoria B;

- Cilene Sluminsky Gums, Coordenadora I da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 55.754, CNH nº 042xxx413xx, Categoria B;

- Claudemir José Pereira, Coordenador I de Apoio ao Turismo e Cultura, matrícula nº 57.361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;

- Claudinei Francisco Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 38.175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;

- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador II da Unidade Administrativa, matrícula nº 62168, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;

- Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenadora II da Escola Municipal de Ballet, matrícula 55.739, CNH nº 025xxx877xx, Categoria AB;

- Cristiano Marcelino Souza, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 36.957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;

- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;

- Débora Zimmermann Boegershausen, Assitente Cultural Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH 033xxx091xx, Categoria AB

- Dilney Fermino Cunha, Coordenador I do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17.728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;

- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;

- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10.640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;

- Elaine Cristina Machado, Função Gratificada de Coordenação, matrícula nº 48.254, CNH nº 034xxx609xx, Categoria AB;

- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48.291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;

- Fernanda Luiza Franco, Coordenadora II da Área de Projetos, matrícula nº 58.958, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;

- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50.479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;

- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;

- Gabriela Machado Guthier, Coordenadora de Eventos, Matrícula nº. 60.602, CNH nº. 042xxx954xx, Categoria B;

- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38.215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador II da Área de Programação Artística, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;
- Jonatas Alves da Silva, Coordenador do SIMDEC, Matrícula nº. 45.795, CNH 016xxx412xx, Categoria AB;
- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;
- Leonardo Cristiano Venske, Coordenador do SIMDEC, matrícula nº 58308, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 45.587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21.231, CHN nº116xxx86xx, Categoria B;
- Marcos Paulo Gonçalves, Coordenador da área de manutenção, matrícula 28857, CNH nº 059xxx386xx, Categoria AB;
- Margot Moreno Bastian, Gerente de Patrimônio, Matrícula nº. 62157, CNH nº. 036xxx869xx, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora I da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46.460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48.193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 58.816, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;
- Patricia Jacintho, Coordenadora I Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 38.429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39.773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela Barreto Korb, Coordenadora I da Área de Eventos., matrícula nº 60599, CNH nº 015xxx090xx, Categoria B;
- Rafael Miguel Alonso Júnior, Assistente Cultural Monitor de Museus, matrícula 60806, CNH 037xxx671xx, Categoria B
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Projetos, Matrícula nº 60.275, CNH nº. 064xxx636xx, Categoria B;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula n 49016, CNH n 052xxx399xx, Categoria AB
- Ronald Almir Soares, Professor de dança, matrícula nº 48.290, CNH nº

016xxx055xx, Categoria B;

- Rosangela Moser, Coordenadora I de Políticas do Turismo., matrícula nº 23.260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;

- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;

- Simone Cristine Manske, Agente Administrativo, matrícula nº 30.100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;

- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;

- Tiago Lemos Benghi, Coordenador II, matrícula 62165, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 197/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2597, de 14/11/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024265680** e o código CRC **B86973E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 79/2025/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 759/2024** da empresa Cubatão Pesquisas Ltda, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275469** e o código CRC **DE2922C5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PORTARIA Nº 058/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Pregão, bem como Concorrência, Contratação Direta, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Grasielle Wandersee Philippe
- e) Luciana Klitzke
- f) Clarkson Wolf
- g) Renata da Silva Aragão
- h) Pércia Blasius Borges
- i) Vitor Machado de Araujo
- j) Daniela Mezalira
- k) Renata Pereira Sartotti
- l) Roberta Elena do Nascimento da Silva

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de

trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 181/2024, publicada em 05 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274481** e o código CRC **4A54ECD6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 58/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KATIA PELISSARO NEUHAUS**, matrícula **100140**, os servidores:

DIOGO MURILO SOARES, matrícula **91522**, indicação dos servidores da área;

MARIA REGINA SCHULKA, matrícula **74099**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254816** e o
código CRC **3FD01908**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 55/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THATIANA HARDT, matrícula 100150**, os servidores:

DALVA BATISTA BARBOSA, matrícula **62177**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA ROSA, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

CRISTIANE MACHADO CASTRO, matrícula **84466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251403** e o código CRC **55C288F9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 057/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiros:

- a) Clarkson Wolf
- b) Renata da Silva Aragão
- c) Pércia Blasius Borges
- d) Grasielle Wandersee Philippe
- e) Luciana Klitzke
- f) Roberta Elena do Nascimento da Silva

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 180/2024, publicada em 05 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274466** e o código CRC **4FEEF09F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 008/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1283/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa C R Artefatos de Cimento Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1283/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Jonas Hillesheim

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024272977** e o código CRC **6A102970**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 049/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório

do servidor GUILHERME UBIRATAN RIBEIRO COSTA, 60914

I - MARCO SATIO KAMIMURA JUNIOR, 45550 e GILÇARA SANTOS DE JESUS DIAS, 45526, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276066** e o código CRC **EC19E411**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 009/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Plasgomes Brinquedos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Plasgomes Brinquedos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267501** e o código CRC **FE69E63F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 70/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ OLIVEIRA NUNES, matrícula 100161, os servidores:

Camila Coelho, matrícula 99.506, indicação dos servidores da área;

Rosimere Babosa Gomes, matrícula 77.566, indicação dos servidores da área;

Romaldo Backes, matrícula 52.253, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula 79.233, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256374** e o código CRC **BC35DDE8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 010/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa BPMAQ Equipamentos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa BPMAQ Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268933** e o código CRC **04CFB89C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 72/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAIANE CARDINALI REGO, matrícula 100072**, os servidores:

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação dos servidores da área;

ANDREA KARINA LEITIS, matrícula **96055**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

VERA LUCIA DE LEO, matrícula **97166**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256351** e o código CRC **AA1D93D1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 011/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº

9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269061** e o código CRC **8CE8FD5C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 012/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa KS Comércio e Representações Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa KS Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.730.606/0001-39, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269208** e o código CRC **7CD19412**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 69/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARLENE SUSANNE ALMEIDA MALAQUIAS, matrícula 100115**, os servidores:

ANDREIA MARGARETE DE FRANÇA, matrícula **69900**, indicação dos servidores da área;

NAOR DOS REIS LIMA, matrícula **92400**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DIANA BISPO DA SILVA, matrícula **89166**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267993** e o código CRC **C5EF14C5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 013/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Reys Industria Comércio e Serviços Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Reys Industria Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024272984** e o código CRC **03C1DC53**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 77/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANAINA DE BONA**, matrícula **100076**, os servidores:

SIMONE RODRIGUES DA SILVA ANTAO, matrícula **92799**, indicação dos servidores da área;

DEISE ELENITA MELO PAULISCHEN, matrícula **97066**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação do dirigente máximo do órgão;

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275109** e o código CRC **C470F29F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 56/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LORRANY COSTA AMORIM, matrícula 100110**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA PAULA FACARO, matrícula **92055**, indicação do dirigente máximo do órgão;

GERD JURGEN STOLLE, matrícula **81555**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024253912** e o código CRC **3EBE7EF7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 014/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa MG Comercial Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2024**, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a

empresa MG Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que tem por objeto a futura e eventual Aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

II - Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata

da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273111** e o código CRC **AA07C26F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria **53/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE BARROS SILVA**, matrícula **100086**, os servidores:

ADRIANA OLIVEIRA SCIALLA VOM, matrícula **83511**, indicação dos servidores da área;

ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA, matrícula **92766**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA KATCHAN, matrícula **82477**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ELISA LIONARA ZANATI, matrícula **73666**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251752** e o
código CRC **B2DE478E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 78/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DJULYANE SILVA**, matrícula **100039**, os servidores:

EDIVAINÉ PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula **81944**,
indicação dos servidores da área;

ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA, matrícula **92766**,
indicação dos servidores da área;

LUZIA BERTOTTI, matrícula **78000**, indicação do dirigente máximo do órgão;

RODRIGO DOS REIS, matrícula **87166**, indicação do dirigente máximo do
órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 24/01/2025, às 14:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267491** e o
código CRC **6E4C1F58**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 79/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DENISE PEREIRA ALVES GOMES, matrícula 100113**, os servidores:

Fabiano Alves, matrícula **94111**, indicação dos servidores da área;

Vanderlene da Costa, matrícula **62000**, indicação dos servidores da área;

João Dalcir Stochero Filho, matrícula **80200**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciano de Oliveira, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275935** e o código CRC **3F12D6D5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 75/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EMERSON EDUARDO REBES SALGUEIRO**, matrícula **100101**, os servidores:

MARIA REGINA SCHULKA, matrícula **74099**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação dos servidores da área;

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256261** e o código CRC **F8158BE4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 68/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025, empresa Inova Alimentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Termo de Contrato 084/2025** (0024207025) referente a Dispensa Licitação nº: **385/2024**, empresa **Inova Alimentos Ltda**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC.**

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;
5. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
6. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;
7. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
8. Karen Fernandes Cavalheiro - Matrícula 86266;
9. Joelma Lourival Borges - Matrícula 99277;
10. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719;
11. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
3. Carmen Maria Aparecida D'avis - 97800;
4. Amanda Caroline Nass Da Cruz - Matrícula 83688;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;
5. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
6. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;
7. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
8. Karen Fernandes Cavaleiro - Matrícula 86266;
9. Joelma Lourival Borges - Matrícula 99277;
10. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719;
11. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
3. Carmen Maria Aparecida D'avis - 97800;
4. Amanda Caroline Nass Da Cruz - Matrícula 83688;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:
Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024264905** e o código CRC **5A6099B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 73/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JENNIFER SASSEMANN ERMES**, matrícula **100114**, os servidores:

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação dos servidores da área;

JESSICA STEWART GOMES DE OLIVEIRA JONCK, matrícula **85877**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CRISTIANE MACHADO CASTRO, matrícula **84466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256343** e o código CRC **D0E2BDFD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 056/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.100223-0, em face da empresa ECOSAN SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 25.229.768/0001-62), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, "d", da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de documento (atestado de capacidade técnica) supostamente falso, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 590/2023, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024237839 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de

Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239407** e o código CRC **0054D25C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 71/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA GADOTTI BULEK**, matrícula **100119**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

MARIA REGINA SCHULKA, matrícula **74099**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256362** e o código CRC **9B81ABC5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 055/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.286764-1, em face da empresa Saulo Fernando Renato Ferrao (CNPJ nº 54.509.566/0001-72), para a apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 309/2024, no que tange à não manutenção da proposta (para o item 5), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024192855 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.286764-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237684** e o código CRC **4D750D71**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 60/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE GISELE TONETTA**, matrícula **100078**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

DIOGO MURILO SOARES, matrícula **91522**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024256223** e o código CRC **2334FBE4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 054/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.000578-4, em face da empresa TES Tecnologia de Solos Ltda (CNPJ nº 01.967.685/0001-02), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 446/2019, oriundo da Concorrência nº 093/2019, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024173684 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.000578-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 246/2024 (0022844870), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211314** e o código CRC **7C5D20CD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 61/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOSE MOISES BARBOSA DE SOUZA**, matrícula **100132**, os servidores:

MARIA REGINA SCHULKA, matrícula **74099**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024255629** e o código CRC **5B475269**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria **54/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HELOISA CAROLINA DA ROCHA**, matrícula **100073**, os servidores:

DALVA BATISTA BARBOSA, matrícula **62177**, indicação dos servidores da área;

SUZETE DA SILVA LIMA MARINO, matrícula **70977**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula **89155**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024251641** e o código CRC **ED6E82B9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 59/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **100083**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação dos servidores da área;

MARGARETH DOIN DA SILVA, matrícula **75466**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA REGINA SCHULKA, matrícula **74099**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254993** e o código CRC **AB7751D8**.

EDITAL SEI Nº 0024277865/2025 - SEPUR.UAC

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 33

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"**MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 5 de fevereiro de 2025, às 19h, no Salão Nobre Schulz da Associação Empresarial de Joinville, ACIJ, à Avenida Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 32, realizada em 04/12/2024;
3. Definição do calendário de reuniões ordinárias do Conselho da Cidade em 2025;
4. Relatório de atividades do Conselho da Cidade no exercício 2024;
5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Viva Joinville.
6. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024277865** e o código CRC **F6DD8D49**.

EDITAL SEI Nº 0024280809/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

Com fundamento na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC e enquadradas no regime de tributação por estimativa fixa, sobre o **lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2025**.

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	05/05/2025 a 30/05/2025

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Unidades Regionais de Desenvolvimento (antigas Subprefeituras), mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 30 de maio de 2025 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 1.715/1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305/2009, caso ocorra pagamento após o prazo de vencimento.

As **pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá emitir a 2ª via através do endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário e Médio	30/05/2025

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/05/2025 (1º vencimento)
	30/06/2025 (2º vencimento)
	31/07/2025 (3º vencimento)
	29/08/2025 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2024	14/02/2025
	02/2024	14/03/2025
	03/2024	15/04/2025
	04/2024	15/05/2025
	05/2024	13/06/2025
	06/2024	15/07/2025
	07/2024	15/08/2025
	08/2024	15/09/2025
	09/2024	15/10/2025
	10/2024	14/11/2025
	11/2024	15/12/2025
	12/2024	15/01/2026

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados junto aos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, Itaú Unibanco, Santander, além das cooperativas de crédito, Ailos, Fitbank, Mercantil, Sicredi, Sicoob SA, Sicoob Credisc e Sicoob São Miguel, ou via Cartão de Crédito, ou ainda por meio de pagamento instantâneo via PIX.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280809** e o código CRC **B011D48B**.

EXTRATO SEI N° 0024281556/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 24.0.119001-0

[...] Pelas razões expostas, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023983937/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, todavia com impossibilidade de ressarcimento ao Servidor que voluntariamente procedeu com a devolução dos valores pagos a maior pelo Erário Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281556** e o código CRC **FD300970**.

EXTRATO SEI N° 0024278953/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Acordo de Cooperação****Espécie:** Acordo de Cooperação.**Partícipes:** Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Santa

Catarina, e, Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville.

Objeto: Credenciamento para envio de títulos ou documentos de dívida a Protesto, independentemente do depósito prévio dos emolumentos devidos nas Comarcas Conveniadas.

Data de assinatura: Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.

Signatários: Gustavo Soares de Souza Lima, pelo IEPTB, e, Paulo Rogério Rigo, pelo Município/DETRANS.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278953** e o código CRC **AD18AF3D**.

EXTRATO SEI Nº 0024275694/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024258479/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Antonio Carlos Candido Lopes.

Objeto: A execução do projeto "Viver Bem: A Arte de Envelhecer com Saúde", SEI nº 0022836914, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 99.981,49 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 24 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 08 (oito) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Antonio Carlos Candido Lopes, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275694** e o código CRC **29AD97EE**.

EXTRATO SEI Nº 0024240395/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 117/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº

328/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 06/2023 (junho/2023) à 05/2024 (maio/2024), em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240395** e o código CRC **C19E70EB**.

EXTRATO SEI Nº 0024252274/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1411/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada por sua Diretora, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.** - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal Assistência Social: 922/2025 - 17.41001.8.244.1.2.3405.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; 477/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 478/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; 476/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 512/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 513/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; 511/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: 471/2025 - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 472/2025 - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a

Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação nº 0024097625/2025 - SAS.UAF.ADE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024252274** e o código CRC **90D0E717**.

EXTRATO SEI N° 0024281587/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 22.0.275799-0

[...] Pelas razões expostas, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023983612/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário com possibilidade de devolução das parcelas pagas somente a partir da formalização do pedido administrativo de suspensão, isto é, **em 27 de fevereiro de 2024**, data da assinatura e encaminhamento do respectivo pedido.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281587** e o código CRC **68557C4E**.

EXTRATO SEI N° 0024281570/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 22.0.275808-3

[...] Pelas razões expostas e considerando o lapso de sete anos após o efetivo pagamento e repasse do rateio dos honorários advocatícios, fundamentando-se nas disposições do Decreto Federal 20.910/1932, que regulamenta a prescrição quinquenal e recentes julgados, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023983856/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281570** e o código CRC **E8CEB32C**.

EXTRATO SEI N° 0024281541/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 22.0.274912-2

[...] Pelas razões expostas e considerando o lapso de sete anos após o efetivo pagamento e repasse do rateio dos honorários advocatícios, fundamentando-se nas disposições do Decreto Federal

20.910/1932, que regulamenta a prescrição quinquenal e recentes julgados, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023984625/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281541** e o código CRC **725439D7**.

EXTRATO SEI Nº 0024281517/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 22.0.275797-4

[...] Pelas razões expostas e considerando o lapso de sete anos após o efetivo pagamento e repasse do rateio dos honorários advocatícios, fundamentando-se nas disposições do Decreto Federal 20.910/1932, que regulamenta a prescrição quinquenal e recentes julgados, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023984754/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281517** e o código CRC **B11F77BC**.

EXTRATO SEI Nº 0024281473/2025 - PGM.GAB

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI N. 22.0.275812-1

[...] Pelas razões expostas e considerando o lapso de sete anos após o efetivo pagamento e repasse do rateio dos honorários advocatícios, fundamentando-se nas disposições do Decreto Federal 20.910/1932, que regulamenta a prescrição quinquenal e recentes julgados, acata-se o Parecer Jurídico n. 0023984987/2024 - PGM.UAD, entendendo pela prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281473** e o código CRC **0176C45C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 06.762.258/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
3	Código: 18371 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 100 CM, COR AZUL ESCURO	UN	2.000	R\$ 2,28
11	Código: 31697 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, AZUL	UN	40.000	R\$ 0,54
12	Código: 31918 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, CINZA	UN	6.000	R\$ 0,54



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268330** e o código CRC **7AAA566D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 28.465.440/0001-33;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
7	20564	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 100	UN	20	R\$ 359,00
13	23978	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 400	PC	10	R\$ 4.100,00
31	31706	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 800	UN	19	R\$ 10.400,00
32	31706	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 800	UN	1	R\$ 10.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268426** e o código CRC **7534CE1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024259461/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 105/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA- inscrita no **CNPJ nº 27066.602/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024259461** e o código CRC **D88F744A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024249675/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

146/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MN NUTRICAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 29.496.518/0001-40**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **23/01/2025**, no valor de R\$ 24.597,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249675** e o código CRC **A79386D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267794/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 112/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 68.948,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267794** e o código CRC **ECF9DE0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024231729/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 60/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Perform Tecnologia Eireli Epp** - inscrita no CNPJ nº 21.873.370/0001-03, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 068A/2023, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 53.988,88 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231729** e o código CRC **ADB454AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024254604/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 103/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254604** e o código CRC **98FD773B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024248582/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **23/01/2025**, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248582** e o código CRC **ECA89155**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024259655/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **48.174.071/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº**

453/2024, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024259655** e o código CRC **052EBA3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024231821/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 61/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Perform Tecnologia Eireli Epp** - inscrita no CNPJ nº 21.873.370/0001-03, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 068A/2023, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 53.988,88 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231821** e o código CRC **69D9DB2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267573/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 111/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267573** e o código CRC **1B543640**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267809/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 113/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 20.856,80 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267809** e o código CRC **69FBB94E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024258007/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 147/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **23/01/2025**, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024258007** e o código CRC **8DA8EFE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267445/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 110/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RB FLEXO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 50.447.623/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de carimbos, por sistema de registro de preços.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 051/2024**, assinada em **23/01/2025**, no valor de R\$ 71,34 (setenta e um reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267445** e o código CRC **7C640CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024243714/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 142/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243714** e o código CRC **203E2A38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024247400/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 143/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com

fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247400** e o código CRC **69F511CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024252820/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 102/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024252820** e o código CRC **057AFFC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267364/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 109/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José .- na forma do **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 174.328,45 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267364** e o código CRC **E13B6E4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024247593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 144/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247593** e o código CRC **BE49A0CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024236689/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 21/01/2025, no valor de R\$ 584,75 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236689** e o código CRC **B8C4FFD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267284/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

108/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **23/01/2025**, no valor de R\$ 27.890,40 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267284** e o código CRC **E9ECF0EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024267235/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 107/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 23/01/2025, no valor de R\$ 132.268,09 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267235** e o código CRC **40D351C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024239448/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **069/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.127.904/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Castelo Proença, neste ato representada pelo Sr. Victor Castelo Proença, que versa sobre a aquisição de manta geotêxtil para realização de manutenção da tubulação no sistema de drenagem pluvial do município - na forma do Pregão Eletrônico nº 462/2024, assinado em 21/01/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44.235,90 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239448** e o código CRC **46FC84ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024170937/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **074/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Soeli Muller, neste ato representada pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 21/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 338.536,80 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024170937** e o código CRC **3757FD1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024247909/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **064/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Mariana Budasz Lavação** - inscrita no CNPJ nº 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sirlei Margarete Lupattini e Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2024, assinado em 21/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024247909** e o código CRC **1B8CE9B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024204632/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **071/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Angelo José Barros Leite, Sr. Israel Leite de Araújo, Sr. Flávio de Barros Leite, Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, neste ato representada pelo Sr. Angelo José Barros Leite, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de botoeiras sonoras para auxílio à travessia de pedestres em cruzamentos semafóricos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 394/2024, assinado em 22/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 599.428,24 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204632** e o código CRC **B5692297**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024248437/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **077/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **G.C Bernardi da Silva – Engenharia e Perícia**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.083.335/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, neste ato representada pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2024, assinado em 22/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248437** e o código CRC **DA954921**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024269865/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 101/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no CNPJ nº. 09.586.279/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Gouveia Vinaud e Sr. Antonio Dib Cardeal, neste ato representada pelo Sr. Antonio Dib Cardeal, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinado em **23/01/2025**, com a vigência até 23 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269865** e o código CRC **5F550320**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024259842/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S;

CNPJ: 11.254.307/0001-35;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024;

VIGÊNCIA: 23 (VINTE E TRÊS) MESES;

VALOR: R\$ 50.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/01/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024259842** e o código CRC **67803055**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024275516/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022649344/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Tatiana Mafra Ignacio.

Objeto: A atualização do Plano Financeiro e vigência conforme solicitação do proponente (0024222760) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024223230) alterando os seguintes itens: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais 6 meses, a partir de 17/02/2025. Incluir os itens: "Canetinhas coloridas, Quant: 10 peças, Valor Unitário: R\$ 10,50, Valor total da Despesa: R\$ 105,00"; "Molduras A4, Quant: 10 peças, Valor Unitário: R\$ 15,90, Valor total da Despesa: R\$ 159,00"; "Imposto de Renda, Valor total da Despesa: R\$ 3.249,18". Excluir os itens: Pincel chanfrado tamanho 10, Pincel Filbert tamanho 6, Pincel Redondo tamanho 4, Marcadores multi superfície, Tinta acrílica pva fosca para artesanato, Papel Kraft 80g, Pano Multiuso e Bandeja plástica Godê 7 cavidades. Alterar demais itens.

Data de assinatura: Joinville, 24 de Janeiro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Tatiana Mafra Ignacio, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275516** e o código CRC **E0410EB6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024266815/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022483979/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Daniel Machado.

Objeto: A atualização do Plano Financeiro conforme solicitação do proponente (0024221164) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024221406) alterando os seguintes itens: Alterar o item Professores, Quant. 100 h/aula, passando o valor unitário para R\$ 98,75 e total para R\$ 9.875,00; alterar o item Tradução libras, passando o valor unitário para R\$ 236,4 e total para R\$ 945,60; alterar o item Imposto de Renda, passando o valor para R\$ 11.398,19.

Data de assinatura: Joinville, 23 de Janeiro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Daniel Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024266815** e o código CRC **E0C69E0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024266723/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022480462/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Daniel Machado.

Objeto: A atualização do Plano Financeiro conforme solicitação do proponente (0024135204) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024221075) alterando os seguintes itens: Alterar o item Produtor, Quant. 85,5 horas, passando o valor unitário para R\$ 100,00 e total para R\$ 8.550,00; alterar o item Coordenadora de Pesquisa, Quant. 85,5 horas, passando o valor unitário para R\$ 100,00 e total para R\$ 8.550,00; alterar o item Tradução libras, passando o valor unitário para R\$ 204,41 e total para R\$ 408,82; alterar o item Imposto de Renda, passando o valor para R\$ 7.811,01.

Data de assinatura: Joinville, 23 de Janeiro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Daniel Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024266723** e o código CRC **992A516A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024266587/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022500533/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Dolores Carolina Tomaselli.

Objeto: A atualização do Plano Financeiro e vigência conforme solicitação do proponente (0024217725) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024217905) alterando os seguintes itens: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais 4 meses, a partir de 09/03/2025. Incluir o item "Auxiliar Administrativo, Quant: 1 semana, Valor Unitário: R\$ 388,76, Valor total da Despesa: R\$ 388,766". Alterar o item Valor IRPF, passando para R\$ 10.956,07.

Data de assinatura: Joinville, 23 de Janeiro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC,

e, Dolores Carolina Tomaselli, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024266587** e o código CRC **476994EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024277596/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATADO: AUX CONTACT CENTER LTDA

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023.

QUADRO SOCIETÁRIO: Kallani Rocha Dalfovo - Administrador

REFERENTE: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEI 0015515551.

VALOR TOTAL: R\$ 161.003,76 (cento e sessenta e um mil três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 27/02/2026.

Registro no TCE/SC sob o código:

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024277596** e o código CRC **BEC476C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024237722/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **829/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo(a) Sr(a). Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Antonio Clemilton do Nascimento Silva, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Antonio Clemilton do Nascimento Silva, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 24,39% (vinte e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023471894. Parecer Jurídico nº 0024125128.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237722** e o código CRC **FE21254C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024224649/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0024224586, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Polysuture Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.812.429/0001-71, cujo quadro societário é formado por COVIDIEN GROUP S.À.R.L, Miguel Orvidio Velandia Becerra, que versa sobre **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do **Pregão Eletrônico Nº 516/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0023825221, e Parecer Jurídico SEI nº 0024131520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224649** e o código CRC **2C83AF98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024272128/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança.

Objeto: Alterar carga horária do profissional "Auxiliar de Educador" passando de 30h para 40h semanais; incluir no Anexo I - Quadro Funcional e/ou Prestadores de Serviço com ou sem vínculo empregatício: 01 Monitor com carga horária de 40h semanais; incluir no Anexo I - Quadro Funcional e/ou Prestadores de Serviço com ou sem vínculo empregatício: 01 Professor Pedagogo com carga horária de 40h semanais; incluir demais itens e acrescentar o valor de R\$ 85.440,04 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) a título de reequilíbrio financeiro, em decorrência da necessidade de contratação de um monitor com carga horária de 40h, alteração da carga horária do auxiliar de educador, bem como em razão do reajuste do valor da locação do espaço no qual são desenvolvidas as atividades, conforme Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0023697222) e Justificativa da Entidade (0023697276).

Data de assinatura: Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Jason do Nascimento Costa, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024272128** e o código CRC **82C76903**.

ATA SEI

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2024, reuniram-se na Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Organização e Acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc, no município de Joinville designada pela Portaria nº 91/2024, composta por Mauri Jorge de Freitas Junior, Leonardo Cristiano Venske, Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Agnes Luciane Pinheiro e Carla Prus, para realizar a análise dos documentos

de Habilitação para as propostas classificadas no processo seletivo do Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2024 - AÇÕES CULTURAIS. O período para envio dos documentos ocorreu no período compreendido entre 09/01/2025 e 15/01/2025. Abaixo, resultado da análise dos documentos recebidos, conforme critérios estabelecidos no item 9 do Edital:

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 20 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Ricardo Kolb Filho	Ato na Mente ATONEMENT	Habilitado	-
2	Andriele Silveira	Mulheres Extraordinárias	Habilitado	-
3	Leandro Moreira	Revista Ruído	Habilitado	-
4	Fabício Porto	Divulgação e acessibilidade da série “Apesar de vocês”	Habilitado	-
5	Marisa Gonçalves de Toledo 720*****72	Libreto de Natal	Habilitado	-
6	Sônia Regina Biscaia Veiga	Circulação A Menina e o Vento na Janela	Habilitado	-
7	23***882 Jan Moraes Oliveira	Aparatos para Contato	Habilitado	-
8	Vilmar Steuernagel	Natureza Criativa - Brincar de Construir Brinquedos de Madeira	Habilitado	-
9	Andreia Lubke Russi	Cenas de Humor	Habilitado	-
10	Jurandir Gonçalves	Grupo Origem - Folclórico e Artístico da Ilha do Morro do Amaral	Habilitado	-
11	Rafael Marcial Vieira Neto	Jazz Crew - Música Na Rua	Habilitado	-
12	Marcelo Motta	Exposição de artes visuais - Petrolieração: do refinado ao bruto	Habilitado	-
13	Eduardo Silveira	Cachorrada: o corpo em riscos	Habilitado	-
14	Lairton Valentim	200 Anos de Sabores: 1.056 Receitas Tradicionais dos Imigrantes Alemães	Habilitado	-
15	Claudinei Sevegnani	Lugares em escrita literária	Habilitado	-
16	Gino Ricardo de Siqueira	Frações de Teatro	Habilitado	-

17	30***701 Dilson Schulz Junior	Performance - Tela Preta	Inabilitado	Documentos faltantes - CND municipal, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural não tem Certificado de regularidade do FGTS
18	Camila Diane Silva	Monumentos (in)visíveis	Habilitado	-
19	José Farias	Stormy Sessions LIVE Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
20	Fernando Felipe de Lima 041*****23	C.D.P Fernando Lima para Joinville	Inabilitado	Documentos faltantes - CND municipal, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural enviou a certidão de inscrição imobiliária .
21	Vitoria Eduarda Della Pasqua	Edital Aldir Blanc (PNAB) – 2024	Habilitado	-
22	Luis Hernan	Portas e Portais	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
23	Leticia Flavia de Souza	Fragilidades e monstruosidades: dança para/com adolescentes	Habilitado	-
24	Celiane Neitsch	É CULTURA! - Feat Salada Cultural	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
25	Jorge Luís Siementkowski	Gravação Álbum da banda Scumbags	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
		Produção e Show		Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024

26	Priscilla Dinah Costa Lourenço 25*****54	de Lançamento do álbum "Terceiro" de Prika Lourenço	Inabilitado	Nº 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural não encaminhou a Certidão de falência / Recuperação Judicial
27	Darling Quadros	Projeto Dennis Gray	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
28	Éverton Luis Backes	Concertos Didáticos - Formação de Plateia	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
29	Vitor Oliveira	Zouk In Ville	Habilitado	-
30	Rodrigo Schapieski 086*****75	Criação e Apresentação do Espetáculo 'Ínterim', com Direção de Thiago Becker	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
	Jessica Klein Martins	A Jornada do Artista - II Seminário da voz em Joinville	Habilitado	-
32	Ana Caroline Olini	Videoteca Joinvilense	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
33	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	Domingos Musicais – salvaguarda do patrimônio histórico do Cemitério do Imigrante	Habilitado	-
34	Alexia Veiga Esteves	Meia Xícara de Maria	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
35	José Isaias Venera	Arcaico	Habilitado	-
36	Silvia Rosa da Costa Corrêa	Ebook – Feiras de Economia Solidária em Joinville-SC.	Habilitado	-
		Um Mundo de		

37	Norberto Deschamps	Um mundo de Palavras e Histórias	Habilitado	-
38	Jean Smekatz	Pintura Viva	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
39	Nicolas Gomes Moser	Mangá, cultura japonesa e Inclusão: Criação de uma história em quadrinho original	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
40	Joseane Tomaz 068*****50	Montagem Espetáculo "Uma Noite em Claro"	Habilitado	-
41	Karla Cristina Ziemer Huch	Canta Brasil	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
42	Evelaine Duffeck Nilsen	Objeto ou coisa	Habilitado	-
43	Altamir Andrade	Exposição Fotográfica "Ecossistema Babitonga: Retratos do Estuário"	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
44	47***647 Anita Poffo Laranjeira	MUBI - YMA	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
45	Thuani Stolf	Direção do espetáculo "Vera Sincera para maiores"	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
46	Diego Oliveira	Cultura no tabuleiro	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
47	Francisca Vasconcelos Silva	Tecelagem Manual	Habilitado	-
48	Maria Victoria Schulz Wanselowski	Refrações do Eu	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.

49	Marcelo da Silva	História de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
50	Adriano Fagundes	Amor por Anexins	Habilitado	-
51	Jucimara Sequinel	Arte em Corda - Versão Corrigida	Habilitado	-
52	Rafael Fernandes Ribeiro ME	Cine Clube	Habilitado	-
53	Asta dos Reis	TRAÇOS - Oficina de vida e arte na escola por Asta dos Reis	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
54	Júlia Gabriela	Parte fazemos, outra nos fazem	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
55	Michele Schade	Concerto Didático de Trombone - Estímulo à Cultura e Inclusão de Meninas no Estudo do Trombone	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
56	51***390 Elenita Grazieli Dallagnelo	Lançamento do álbum "Eu, quando;" de Breno Branches	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
57	Nicole Leite Figueiredo	Circuito de Performances em Joinville: Criação, circulação e documentação.	Habilitado	-
58	Sara Lopes Mateus	Incêndios no Sul	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
59	Luiz Fernando Barbosa Pereira	Laboratório de Composição	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
				Não encaminhou a

60	Andréia Pereira dos Santos	Música que transforma	Inabilitado	documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
61	Laura Meneghelli Guimarães	Cantigas que Unem Gerações: Mostra Pedagógica de Memória e Tradição	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
62	Jeancarlo Reeck	Partituras e Arranjos da Banda Cachorro do Mato	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
63	Ana Paula Hoppe Reinert	Toda mulher é flor	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
64	Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação	ABCD Cinema à Céu Aberto	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.

Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais - R\$ 30.000,00 - 17 vagas

	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Zalu Amorim Silva	O amor Alice Caymmi	Habilitado	-
2	Nathielle Wougles Criações e Diversidade LTDA	Circulação do espetáculo Eu não Falo sua Língua do Grupo de Teatro Libração	Habilitado	-
3	Nilton Santo Tirotti	Conexões Tecidas: Cabeças e Identidades em Movimento	Habilitado	-
4	14***012 Kathellen Klein	Risperidona: Circulação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Joinville	Habilitado	-
5	22***313 Vini Poffo	Entre Planos	Habilitado	-
6	Isadora Carolina Terranova	O Museu como Laboratório Vivo: Pesquisa, Experimentação e Formação Intercultural em Cerâmica	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural não enviou o comprovante de residência no processo.
7	Jurandy de Arruda Neto Jura Arruda	Publicação do livro “Kizzy – Que cabelo é esse?”	Habilitado	-
8	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Joinville Poética	Habilitado	-
9	Daniela Krüger Holz	Titulo: Volkstanzgruppe Pirabeiraba Schön	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9. Agente Cultura não encaminhou a CND de Débitos Federais no processo.
10	Dionisos Teatro Ltda	Teatro no CRAS: o direito à arte nos territórios de vulnerabilidade social	Habilitado	-
11	Futuro Coletivo Filmes	Livreto Zooarqueologia - Terceira Edição	Habilitado	-
12	Clarice Acordi da Silva	Retratos Sankofa: entre a fluidez dos rios e das palavras	Habilitado	-
13	João Daniel Zanela	Faces Kanamaris nas Escolas	Habilitado	-

14	Wesley Conrado	Publicação de obra ficcional “Os três gatinhos no barraco da velha”	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
15	HS Produções Musicais Ltda	Villa na Escola	Habilitado	-
16	Bruna Campagnolo	Circulando Histórias	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
17	Getúlio de Freitas	RisoVille - Do zero ao palco	Habilitado	-
18	José Francisco Peligrino Xavier	Menino Caranguejo na Baía da Babitonga	Habilitado	-
19	Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR	Pensar e Criar - arte para todos	Habilitado	-
20	Robson Benta	Cruz e Sousa para todos - Série de Performances	Habilitado	-
21	Igor Rangel Mendes 086*****988	Margem Graffiti Festival - Edição Jardim Iririú	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
22	Angélica Mello Cavalheiro	Histórias de Águas Encantadas	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
23	Daniele Haak	Música no Rancho da Casa Krüger - Datas Comemorativas	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
24	Geovani Garcia	O Príncipe Feliz nas Escolas	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
25	Amanda Linhares Mendonça	Projeto Vozes que florescem	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.

26	Fabio Moreira	Exposição Fotográfica Morro do Amaral e a Pesca Artesanal na Baía Babitonga	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
27	Lucas Antenor de Oliveira	Entre Linhas e Sonhos	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
28	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cadeirão	Oficina de Percussão de Bateria de Escola de Samba	Habilitado	-
29	Arte Maior Centro de Educação Musical LTDA	Quem tem medo de Ópera?	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
30	Cristiane Ribeiro Ferreira	Contação de História de Ballet de Repertório	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
31	Denis Aurelio Giacomelli	Discovery - Oficina de DJS (Descobrimos jovens talentos para inclusão no mercado da Discotecagem)	Habilitado	-
32	Alesson Mateus da Silva	Joinville de Cima: Arquitetura, História e Cultura	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
33	Bruna Silva Mariano	Oficinas de Amigurumi	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
34	Eduardo Silveira	Solos Performáticos o corpo em riscos	Inabilitado	Não encaminhou a documentação - conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
35	34***531 Roy Ristow Wippel Schulenburg	E-book Caminho Curto	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.

36	Jonathan Fagundes Ferreira	Dança de Rua, e de Raça	Habilitado	-
37	Vitoria Caroline Rocha de Oliveira	Black Soul Vibes & Charme - Kenia Clube	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
38	Joan de Castro Nascimento	Violinerd	Habilitado	-
39	52***945 Elderson Jonatas Santos Oliveira	Há Música	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
40	Karla Crystina Thomassen	Peça: O segredo da menina	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
41	Wesley Conrado	Um Conto de Natal - Desenvolvimento de roteiro e plano de negócios	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
42	Norberto Deschamps	Teatro em Circulação	Habilitado	-
43	Nery Vidal Junior	Circulação de apresentações musicais do grupo “Novo olhar”	Habilitado	-
44	Angela Emília Finardi	Contos Populares para Ouvir	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
45	Bruno Matos de Farias	Podcast Cultural Comunitário com a Agenda 2030	Habilitado	-
46	Lucas Eduardo Corrêa Antunes	Publicação da Obra Literária: Jornada de um Versador, de Lucas Antunes	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
47	Jade Carvalho Silva e Silva	Dança Afro	Habilitado	-
48	Eliane Aparecida da Silva	Do Bloco às Alas – A Ascensão de uma Escola de Samba	Habilitado	-

49	Átila Rohleder	Vozes das Cores	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
50	Instituto Desportivo Fernandinho 6	“Tradições e Encantos – Do Arraial ao Natal”	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
51	Ricardo Jose Dias Dias	Rei Momo	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9. CND Municipal Faltante
52	Carlito de souza	Arte consciente	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.
53	Thyago Rodrigo Seidel	Hip Hop nas Escolas	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI Nº 0022620204/2024 artigo 9.

Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 3 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Fabrizio Porto	Episódio final da série "Apesar de vocês"	Habilitado	-
2	Victor Felipe dos Santos Dias	Antes do Fim	Habilitado	-
3	48***640 Iago Franco Pensky	Maratona Cinematográfica	Habilitado	-
4	Marinaldo da Silva	Nascido em Joinville	Habilitado	-
5	José Henrique Wiemes	Olho mágico	Habilitado	-
6	Thiago Cordeiro da Rosa	CINEPOESIA	Habilitado	-
7	Cláudio Moraes 872*****34	Experimental Big Band	Habilitado	-
8	Maicon Fernando Medeiros	Salada Autoral Enraizar - 4ª edição	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
9	Lucas Kolombeski	Catarse	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
10	Erika de Moura Nessler 096*****92	Flamenco em Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
11	Vigas Arte Visual	Sambaqui	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
12	Bianca Marcela da Silva	Distância - um espetáculo em três atos.	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
		Conselheiro (Favor		Não encaminhou a documentação,

13	João Vinícius Thomazi	desconsiderar o envio anterior pois faltavam documentos)	Inabilitado	conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
14	Instituto Festival de Dança de Joinville	Juarez na Dança 2025	Habilitado	-
15	Kiriri Geoconsultoria LTDA	Vem chuva por aí - Percepções sobre a dinâmica climática de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
16	49***595 Paulinho de Amaral	PROAR - Dona Francisca	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
17	Antônio Augusto Pereira Hille	Cláudio O Palito Sapiens	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
18	Tayna Vicente 082*****42	Elaboração do plano museológico do Museu Casa Fritz Alt	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
19	Longplay Produções Audiovisuais LTDA.	Um Novo Olhar Sobre a Chuva	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
20	35***579 Breno Ramos Pinheiro	“Hoje é um dia bom”: trilogia de videoclipes de Breno Branches.	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
21	Nágela Soares dos Santos Passos	Videoclipe "Cópia Mal Feita de Você"	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024

				artigo 9.
22	BZT Audio LTDA	Cultivados	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
23	Rhuan Carlos Fernandes	Memórias de Beco - Comunidade Quilombola do Beco do Caminho Curto de Joinville-SC	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
24	Joni Domingos Cassins	Mapa do Silêncio	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
25	Turma do Fritz	Turma do Fritz, o começo	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
26	Renata Lemes	Conexão Solidária	Habilitado	-

Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 2 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Jackson Luiz Amorim	Intercâmbio - O Palhaço através da Máscara, com Sue Morrison - Curso acontecerá em Garibaldi - RS	Habilitado	-
2	Priscila Lemos dos Anjos	Residência Artística Arte 8	Habilitado	-
3	49***718 Fabio Simões	Que Giro	Inabilitado	Documentos faltantes - CND municipal, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural enviou a certidão de inscrição imobiliária e Certidão de Regularidade do FGTS faltante.

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 6 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck	Ela por elas	Habilitado	-
2	Escola de Samba Príncipes do Samba	Passistas do Amanhã	Inabilitado	Documentos faltantes - CND municipal, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural enviou a certidão de inscrição imobiliária.
3	Nubia Amorim Ensino de Libras LTDA	O surdo que ninguém vê, libras pra quem?	Habilitado	-
4	41***007 Luana Skibinski	LAB - cine cultura	Habilitado	-
5	Helena Portes Sava de Farias	Escrevendo o Futuro: Laboratório de Autores Joinvilenses	Habilitado	-
6	Carlos Adriano dos Santos	Núcleo de Dramaturgia Audiovisual de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
7	Karolina Vaz de Oliveira Heiden	Cultura em Arcos: Dança Balainha	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
8	Observatorio do Patrimonio Historico e Cultural - Opah	Opah! Brincando de Patrimônio	Habilitado	-
9	Flavio Ricardo de Araujo Andrade	Oficina de iluminação, novas tecnologias	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
10	Polyana Lima	Curso Dança e Acessibilidade	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
11	Mariana Gretter 097*****64	Oficina de Marketing para Projetos Culturais	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
12	Arte Maior Centro de Educação Musical LTDA	V Congresso Internacional de música Coral Infantojuvenil	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.

13	Ricardo Ledoux 037*****70	Oficina de Criação Musical Poética	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
14	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Cidadão Musical	Habilitado	-
15	Camera Um Vídeo Produções LTDA.	Lentes em Ação: Capacitação Audiovisual	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.

Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 2 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Bruna Souza Florduardo	Guardiões da inocência no CRAS e CREAS: Unidos pela Proteção da Infância	Habilitado	-
2	Saulo Henrique Vasconcelos Novaes	No Auge! das Letras	Habilitado	-
3	Nicole Leite Figueiredo	Jogos para Arte-Educação: Criação, aplicação, avaliação e distribuição na cidade de Joinville	Habilitado	-
4	Juliana Floriano	Design ALQUIMISTA – Transformações Criativas	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
5	Maria Ramalho	Dance Comigo	Habilitado	-
6	Diego Oliveira	Dança no tabuleiro – Criação de um jogo de tabuleiro sobre o Festival de Dança de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
7	Felipe Carlot	Temperamentos e Expressão Corporal nas Danças: Do Salão ao Oriente	Habilitado	-
8	Misael Da Silva Pereira	Podcast ABCD Arte e Cultura	Habilitado	-
9	Turma do Fritz	Filme: Fritz, Charlot e o Rio Vivo	Inabilitado	-

Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 2 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Sociedade Kênia Clube	Kenia ComVida - Memória e Identidade	Habilitado	-
2	Karla Rodrigues dos Reis	Baque Mulher Joinville	Habilitado	-
3	Everton da Costa Dias	Espaço Autoral 8ª Edição	Habilitado	-

Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 2 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Helena Uliano Koch	Mostra Joinfestival	Habilitado	-
2	Associação de Artistas Plásticos de Joinville	Arte em Movimento - AAPLAJ	Habilitado	-
3	42***184 Renan Vieira Oliveira	Curta Fest (2ª edição)	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
4	TS Eventos LTDA	Festival Cultural Nordeste	Habilitado	-
5	Cooperfilm cine video e eventos ltda	Respirarte 2a. Edição	Habilitado	-
6	Neide Batista de Oliveira Modesto	Feira do Principe Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
7	Essaé Produções Ltda	Caravana Teatro Feito à Mão	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
8	49***718 Fabio Simões	Raízes - Festival de Dança de Salão	Inabilitado	Documentos faltantes - CND municipal, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9. Agente cultural enviou a certidão de inscrição imobiliária e Certidão de Regularidade do FGTS faltante.
11	Instituto Social Arte Maior	5º Festival de Corais de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
10	Oficina - Projetos e Produções	1a Maratona Fotográfica de Joinville	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
11	Deise Oliveira	Môa: 50 anos de produção	Inabilitado	Não encaminhou a documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
12	Deivison Garcia	Além das Margens: A Potência da Arte Negra	Habilitado	-
				Não encaminhou a

13	57***930 Larissa Saraiva Halfen	[RE]Enquadramentos do olhar	Inabilitado	documentação, conforme Edital SEI N° 0022620204/2024 artigo 9.
----	---------------------------------	-----------------------------	-------------	--

Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 3 vagas				
	Proponente	Projeto	Resultado	Justificativa
1	Mayra Laiz Da Silva Lopes	Projeto de reforma e manutenção para o CEU Aventureiro	Habilitado	-
2	Diego Rocha Gonçalves	Projeto de Manutenção e Reforma da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	Habilitado	-
3	Bruno Matos de Farias	Pirabeiraba Mais Cultural: Projeto de Revitalização Biblioteca Municipal Pública Prof Gustavo Ohde	Habilitado	-

Foram protocoladas tempestivamente a documentação de Habilitação de **100 (cem)** proponentes, devidamente cadastradas conforme estabelecido no Artigo 9 do Edital.

Foram protocoladas intempestivamente a documentação de Habilitação de **2 (dois)** proponentes: Carlos Adriano dos Santos, enviada via SEI através do Autosserviço do site <http://www.joinville.sc.gov.br> às 10:40:58 do dia 22/01/2025; e Wesley Conrado, enviada via SEI através do Autosserviço do site <http://www.joinville.sc.gov.br> às 10:41:59 do dia 22/01/2025. As propostas foram Inabilitadas por terem sido submetidas após o prazo para envio da documentação.

O prazo para interposição do recurso administrativo será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação desta Ata no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme item 9.2 do Edital. A forma de envio do recurso será por e-mail para o endereço secult.ucp@joinville.sc.gov.br, conforme previsão editalícia. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 24/01/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnês Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 24/01/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024230257** e o código CRC **A07B6862**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279319/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSIA CRISTINE CALEGARI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279319** e o código CRC **F8CB1F96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279570/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVE JENNRICH PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279570** e o código CRC **875BA8D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279641** e o código CRC **14C463F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279799/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LINDOMAR PACHECO DE OLIVEIRA FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279799** e o código CRC **EB256C99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278950/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA SEEFELDT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278950** e o código CRC **5A247132**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279885/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHEL LUCCA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279885** e o código CRC **5D0227B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DA MATTA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278878** e o código CRC **7A31BEAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279954/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA CUSTODIO DE SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279954** e o código CRC **63C1F93E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274024/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAIO CESAR CARDOSO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274024** e o código CRC **235440E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024273860/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA GIFFHORN GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273860** e o código CRC **D61652BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024273653/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLAINE ELAINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273653** e o código CRC **D4A33837**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278792/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA PRESTES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278792** e o código CRC **167B6C28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278715/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTELEM MILANA MOURA PAVAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278715** e o código CRC **DAADACC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024276751/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA ALVES DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276751** e o código CRC **14E82950**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE VITORIA ALVAREZ GONCALVES DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274274** e o código CRC **28189546**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278478/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278478** e o código CRC **B809370D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275939/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA SALAZAR VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275939** e o código CRC **DBA8E6C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274116/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CÉSAR EDUARDO PETERSEN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274116** e o código CRC **C797FBF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275714/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO HERNANI REIS AQUINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275714** e o código CRC **3C63C0DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275577/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MONALYZA DE BOM JESUS ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275577** e o código CRC **8A803B8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024276392/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS DEAN VIEIRA GONCALVES ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276392** e o código CRC **C7A81E90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024276036/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE NICOLLETTI DAGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024276036** e o código CRC **10421CB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275864/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALAN TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275864** e o código CRC **D3D23452**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275475/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTINA FUKUHARA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275475** e o código CRC **6C8C2EAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275369/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAISSA BARBI CISCON** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275369** e o código CRC **BC5B1954**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275264/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **POLYANA ALBANAZ DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275264** e o código CRC **AEF14320**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024275012/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA CRISTINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275012** e o código CRC **CF3641CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024278998/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL ROSA DAVINI GEHRING** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278998** e o código CRC **5BC80C94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274593/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA FRANCO SCARTON** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274593** e o código CRC **285EF657**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279066/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279066** e o código CRC **30DBD216**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274717/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA SILVA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274717** e o código CRC **C5D009B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024274839/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO EGIDIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274839** e o código CRC **4EA77969**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279152/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS RIAN COELHO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279152** e o código CRC **316C7653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANA BARBOSA HOFFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279226** e o código CRC **278D18FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024279373/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA FABIANA ALBINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024279373** e o código CRC **9696EBA6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024255493/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENGATES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora, **LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ 02.118.562/0001-60, em seu respectivo item e valor unitário, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024255493** e o código CRC **0E93FA89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024249273/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Somapay Sociedade de Crédito Direto S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024249273** e o código CRC **FAA219C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024240931/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, UASG 453230**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fresenius Kabi Brasil Ltda, item 13, R\$ 0,09; item 14, R\$ 0,0854; item 16, R\$ 0,0282; item 20, R\$ 0,036; item 22, R\$ 0,0364; item 26, R\$ 0,0358; item 37, R\$ 0,04. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 24, R\$ 0,05; item 34, R\$ 0,0576. M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, item 27, R\$ 0,024; item 38, R\$ 0,1484. Nutriclin Saude Comercio de Produtos Nutricionais Ltda, item 1, R\$ 0,0499; item 7, R\$ 0,073; item 9, R\$ 0,124; item 17, R\$ 0,0377; item 18, R\$ 0,072; item 19, R\$ 0,0742; item 29, R\$ 0,0676; item 31, R\$ 0,045; item 33, R\$ 0,0727; item 36, R\$ 0,0432. Nutrimil Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, item 4, R\$ 0,275; item 8, R\$ 0,35; item 10, R\$ 1,55; item 39, R\$ 1,137. Nutriport Comercial Ltda, item 21, R\$ 0,0596; item 23, R\$ 0,0582; item 28, R\$ 0,0222. Prodiet Nutricao Clinica Ltda, item 5, R\$ 0,0353; item 6, R\$ 0,0224. Unamed Produtos Hospitalares Ltda, item 3, R\$ 1,2167. Vida Forte Nutrientes Industria e Comercio de Produtos Naturais Ltda, item 11, R\$ 0,13; item 15, R\$ 0,0166; item 25, R\$ 0,0688. Fracassados os itens 2, 12 e 35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240931** e o código CRC **41876F2F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024248831/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 494/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90494/2024, destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LJ Locadora de Veículos Ltda, item 1 - R\$ 11.636,00; item 2 - R\$ 11.636,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024248831** e o código CRC **BFCBED5B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024209603/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 060/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90060/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, na Data/Horário: 05/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0877CC4D0672294DA9794DA6B5649E37D4D02258



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209603** e o código CRC **AEBD5912**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024235746/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 063/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90063/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, na Data/Horário: 10/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:1AE04E3EA763956F921CA2BD9C6CCEB344977BC1



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235746** e o código CRC **876A44A3**.

COMUNICADO SEI Nº 0024273342/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

IPTU Progressivo - Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0790/2022 de inscrição imobiliária nº 13-20-23-37-0098, matrícula 27.551, 2ª Circunscrição, em nome de **BEATRIZ RUIZ EVANGELISTA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273342** e o código CRC **5983FCA5**.

COMUNICADO SEI Nº 0024272490/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	SELADORA	R.BAIAO	OPUS 30	1	Teflon em placa Selamult Disp.Econ/Selamil 300 MM- Completo	R\$ 39,40
				2	Transformador Disparo Economica- Stander/1 Portatil /2	R\$ 225,00
				3	Valor IPI	R\$ 11,99
				4	Frete	R\$ 65,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024272490** e o código CRC **9FA6DF48**.

COMUNICADO SEI Nº 0024271817/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	S/M	S/M	1	PPL250 (I) - Elemento filtrante de polipropileno liso, 10" x 2 1/2", 5µ	R\$ 9,94
				2	CB250-5 (I) - Elemento filtrante carbon block, 9 3/4" x 2 1/2", 5 micras.	R\$ 19,90
				3	Frete	R\$ 100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024271817** e o código CRC **5B794EBC**.

COMUNICADO SEI Nº 0024271896/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RADIOTERAPIA	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF CZ	A-45 PLUS	1	Frasco PC 5,0L AUT 134° C/Boia Completo	R\$ 601,74

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 24/01/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024271896** e o código CRC **CEFED193**.

ERRATA SEI Nº 0024269771/2025 - SAP.CVN

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ, cujo objeto é a adequação do Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2025 publicado em 05/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2611, corrigindo a quantidade total de vagas constante do item 4 do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"[...] Como contrapartida social, o Centro Educacional Conde Modesto Leal ofertará até **58 vagas** no atendimento de crianças na Educação infantil, encaminhadas pela Secretaria da Educação, no período parcial e integral. Conforme previsão abaixo: [...]"

Leia-se:

"[...] Como contrapartida social, o Centro Educacional Conde Modesto Leal ofertará até **134 vagas** no atendimento de crianças na Educação infantil, encaminhadas pela Secretaria da Educação, no período parcial e integral. Conforme previsão abaixo: [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269771** e o código CRC **576BA51C**.

ERRATA SEI Nº 0024260886/2025 - PGM.NAD

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Portaria nº 1, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2638, de 21 de janeiro de 2025.

Onde se lê: "Art. 5º Fica revogada a **Portaria PGM.GAB nº 30**, de 5 de julho de 2024, mantendo seus efeitos até a presente data."

Leia-se: "Art. 5º Fica revogada a **Portaria PGM.GAB nº 20**, de 5 de julho de 2024, mantendo

seus efeitos até a presente data."



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 23/01/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260886** e o código CRC **A90F7B0E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024244575/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 010/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **MGS Brasil Distribuidora Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, assinada em 22/01/2025. Onde se lê: 325/2024 - 58001.4.331.7.2.3215.0.339000 - Fonte- 100 - Recursos Ordinários. Leia-se: 325/2025 - 58001.4.331.7.2.3215.0.339000 - Fonte- 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244575** e o código CRC **27F7B3E2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023749706/2024 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 02 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.115189-8, no qual o Permissionário protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 278/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6901), em conformidade com a Lei nº 14133/21.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.115189-8;

2. Identificação do Administrado

Osni Jose Sales, CPF nº 248.635.569-34;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 278/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6901), concedido ao Sr. Osni Jose Sales, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0023749322 e no Parecer SEI nº 0023749322 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.115189-8;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023749706** e o código CRC **3B68E056**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023723070/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 29 de novembro de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.114282-1, no qual o Permissionário protocolou pedido de desistência da permissão para prestação de Serviço de Táxi nº 2005, em conformidade com a Lei nº 14133/21.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.114282-1;

2. Identificação do Administrado

IVO VITORIO DOS SANTOS;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2005, concedido ao Sr. Ivo Vitorio dos Santos, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0023722852 e no Parecer SEI nº 0023713948 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.114282-1;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023723070** e o código CRC **8FD7DBA0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024270062/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024197180 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 22/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.087931-0**, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**, pela Portaria nº 228/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente aos serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 447/2014, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011762995) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 41.113,79 (quarenta e um mil cento e treze reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270062** e o código CRC **E5DB5823**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024258629/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024246588 - DETRANS.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Departamento de Trânsito de Joinville, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.391442-9, instaurado em face da empresa **Jorge Orlando Petras - ME (CNPJ nº 11.404.701/0001-02)**, através da Portaria nº 012/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 728/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024062948 - DETRANS.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024258629** e o código CRC **D9C2170D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024254781/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024228836 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.085014-4**, instaurado em face da empresa **Fabio G. da Silva Comercial (CNPJ nº 11.211.419/0001-09)**, através da Portaria nº 254/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 130/2020, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024169323 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/01/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024254781** e o código CRC **6F672BBB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024089059/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225334-1, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 271, tendo em vista que o(a) Autorizatário(a) não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.225334-1;

2. Identificação do Administrado

TUBIN TRANSPORTES LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço de Fretamento nº 271, concedido(a) a Empresa Tubin Transportes LTDA, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024089003 e no Parecer SEI nº 0024088150 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225334-1;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024089059** e o código CRC **AFEC112A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/24 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Sandra Susane Kamphorst Wilhelm, matrícula nº 29001, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Lagoinha, Secretaria da Saúde, seja encaminhada para a proposição de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, por ter apresentado conduta inadequada no local de trabalho, infringindo assim o disposto no art. 155, X, da LC nº 266/08. Havendo recusa da servidora em aderir ao TACD, determino a continuidade do processo, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024278070** e o código CRC **A1859197**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 36/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267387** e o código CRC **EC7C7E55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 35/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267333** e o código CRC **EA616D09**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 38/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267592** e o código CRC **5D892ED2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 40/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268443** e o código CRC **EDDF1F99**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 42/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 186/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE ODORES COM METODOLOGIA DE MODELAGEM DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022.

GESTOR: Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula 0505

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Maryelin Sacardo Souza, Matrícula 1546

FISCAL SUPLENTE: Greicy Kelly Isensee, Matrícula 1268

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Vinicius Vogt Dotto, Matrícula

1608

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270091** e o código CRC **0B5FA59F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 37/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267476** e o código CRC **EDA1FAEA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 43/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273169** e o código CRC **3FF3114C**.
